



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº

/24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 089/24- CMM

Autor: Ver. Allan Ramalho

Relator: CCJR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 089/2024-CMM, de autoria do **Vereador Allan Ramalho**, que **CONCEDE Título Honorífico “Mérito da Comunicação DIONE MATOS AMARAL” a JOSE SALGADO CANTO NETO**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando a matéria em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 089/24 - CMM tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 072/2014-CMM, de Criação da referida Honraria.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa que a ilustríssima senhora **JOSÉ SALGADO CANTO NETO**, preenche todos os requisitos para receber após aprovação deste Decreto Legislativo, o Título Honorífico de **“Mérito da Comunicação Dione Matos Amaral”** desta Casa de leis, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Município de Macapá.

Quanto à técnica legislativa, a matéria encontra-se em harmonia com o ordenamento jurídico Municipal. Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano Constitucional, que impeçam o prosseguimento da matéria, pois está de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM.

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nº PROC.: 01963 - PAR 150/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003135 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16AA05B8855AE70E77FFFD8ADA9965F66AB





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**, opina por **UNANIMIDADE** dos Membros presentes, pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 089/24 – CMM**, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 29 de Maio de 2024.

Ver. CARLOS MURILO - Podemos
Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade
Membro

Ver. Alexandre Azevedo - Podemos
Membro

Ver. Gian do Nae – PRD
Membro

Ver. João Mendonça - PRD
Membro

Ver^a. Luany Favacho – MDB
Membro

Ver. Odilson Nunes - Solidariedade
Membro

